



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2022/0011826-5

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 076874875

87ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

6068.2022/0009150-2

Interessado: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Contribuinte: 197.064.0002-7

Local: Rua Dr. Luiz Gonzaga Pinto Saraiva e Rua Pablo Picasso – Lote 1 da Quadra A do Loteamento Jardim das Perdizes

Assunto: Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV

Histórico: Emissão de parecer para subsidiar análise de SVMA, nos termos dos Decretos nº 34.713/1994, 36.613/1996 e do §3º do artigo 20 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, protocolado em 27/09/2022, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, referente à construção de empreendimento destinado a conjunto residencial no Lote 1 da Quadra A do loteamento denominado “Jardim das Perdizes”, subcategoria de uso R2v-4, Polo Gerador de Tráfego (PGT) e Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança (EGIV), em zona de uso ZM / PA 1, inserido no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca, na Subprefeitura Lapa.

MANIFESTAÇÃO/003/CAIEPS/2023

A CAIEPS, em sua 87ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de janeiro de 2023, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 34.713, de 30 de novembro de 1.994 e pelo Decreto nº 36.613, de 06 de dezembro de 1.996, e pelo §3º do artigo 20 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2.017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2.018, após debates, entendeu, por

unanimidade de votos, por encaminhar o presente a SVMA para prosseguimento da análise, com a recomendação de que, previamente à decisão deste, sejam apresentados:

1. Cópia da Certidão de Diretrizes emitida pela SMT para o empreendimento;
2. Documento emitido pela respectiva concessionária, no que diz respeito à capacidade de atendimento ao empreendimento pretendido pela rede de telefonia.

PEDRO JOSÉ BOTANI
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria SGM 138/2021

VOTARAM: Pedro José Botani, Milena Satie Shikasho, Eliana Gonçalves da Luz, Sarita Tobias de Andrade, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Rogério de Jesus, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni e Denise Falcão Pessoa.

PRESENTES AINDA: Cecília Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Laura Bernardo Lino, Mariana Poli Gortan, Mariely Ferreira dos Reis Luz, Marília Fernandes, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Victor Nozomi Wakai Shimakage.



Pedro José Botani

Assessor(a) I

Em 13/01/2023, às 10:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076874875** e o código CRC **933E1AA6**.
